

Bruxelas, 17 de maio de 2019
(OR. en)

9172/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0061(COD)**

**CODEC 1053
VISA 109
FAUXDOC 40**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 810/2009 que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de março de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 77.º, n.º 2, alínea a), do TFUE²³⁴.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de setembro de 2018⁵.

¹ 7173/18.

² Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Protocolo n.º 22, a Dinamarca não participa na adoção do presente regulamento e não fica a ele vinculada nem sujeita à sua aplicação.

³ Nos termos da Decisão 2000/365/CE do Conselho, o Reino Unido não participa na adoção do presente regulamento e não fica a ele vinculado nem sujeito à sua aplicação.

⁴ Nos termos da Decisão 2002/192/CE do Conselho, a Irlanda não participa na adoção do presente regulamento e não fica a ele vinculada nem sujeita à sua aplicação.

⁵ JO C 440 de 6.12.2018, p. 142.

3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁶.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 29/19;
 - decida exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁶ 8447/19.